



Abertura das propostas até 29/06/2018 às 15:05 horas. Início da Disputa 29/06/2018, às 15:30 horas. Todas as etapas, supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico www.pcmtegralpe.gov.br.

Olinda-PE, 13 de junho de 2018.
MARY CLÉA FERREZ DE CASTRO
 Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No edital do processo nº 0012/2018, CPL-PE.0094.SETUREL, publicado no DOU no dia 01/06/2018, no preâmbulo, onde se lê: No item 11.6.5. A licitante vencedora também deverá apresentar, onde se lê: 11.5.1, leia-se: 11.6.5.1; onde se lê: 11.5.2, leia-se: 11.6.5.2; onde se lê: 11.5.3, leia-se: 11.6.5.3; onde se lê: 11.5.4, leia-se: 11.6.5.4; onde se lê: 11.5.5, leia-se: 11.6.5.5; onde se lê: 11.5.6, leia-se: 11.6.5.6; onde se lê: 11.5.7, leia-se: 11.6.5.7; onde se lê: 11.5.8, leia-se: 11.6.5.8; onde se lê: 11.5.8.1, leia-se: 11.6.5.8.1; onde se lê: 11.5.8.2, leia-se: 11.6.5.8.2; onde se lê: 11.5.9, leia-se: 11.6.5.9; onde se lê: 11.5.10, leia-se: 11.6.5.10; onde se lê: 11.5.11, leia-se: 11.6.5.11; onde se lê: 11.5.12, leia-se: 11.6.5.12; onde se lê: 11.5.13, leia-se: 11.6.5.13; onde se lê: 11.5.14, leia-se: 11.6.5.14. No item 20.1.5.9 O Certificado de Registro de Fornecedor de Pernambuco (CRF) obtido no CADFORPE emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados, onde se lê: nos itens 10.3.1 a 10.3.6 deste edital, leia-se: nos itens 11.3.1 a 11.3.6 deste edital. No item 20.1.1.1 Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), onde se lê: do valor mensal do referido serviço, leia-se: do valor global do referido serviço. No item 20.1.1.3 Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 0,3% (zero vírgula três por cento), onde se lê: do valor mensal do contrato, leia-se: do valor global do contrato. No item 20.1.1.4 Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento), onde se lê: do valor mensal do contrato, leia-se: do valor global do contrato. No item 20.1.1.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento), onde se lê: do valor mensal do contrato, leia-se: do valor global do contrato. No item 20.1.1.6 Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento), onde se lê: do valor mensal do contrato, leia-se: do valor global do contrato. No preâmbulo do ANEXO VII-MINUTA CONTRATUAL do edital, onde se lê: Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, leia-se: Decreto Estadual nº 45.140 de 19/10/2017. No ANEXO VII-MINUTA CONTRATUAL do edital, onde se lê: empacotada por preço unitário, leia-se: empacotada por preço global. Olinda, 13 de junho de 2018, Mary Cléa Ferraz de Castro-Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços para finalização da Obra da Adutora do Litoral - subsistema distribuidor de água - Trecho Estação de Tratamento IV ao Centro de Reservação Pindorama - Integrante do projeto de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água de Parnaíba - PI. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o Edital da Concorrência Pública Nº 004/2018-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 16 de Julho de 2018, às 09:00 horas, no endereço acima.

O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teressina-PI, 12 de junho de 2018.
SILVANIA DA SILVA CARVALHO
 Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: nº 121/2011;
 Concorrência: nº 002/2012;
 Contrato: nº 016/2012;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que produziu os efeitos legais que celebraram na data de 27/12/2017, com a Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA., o Termo Aditivo no Contrato referenciado, garantido 3 (três) meses de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de Prazo de Execução por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: nº 181/2013;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018061400197

Tomada de Preços: nº 041/2013;
 Contrato: nº 111/2013;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
 Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA LTDA;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
 Fonte de Recursos: FUNASA-Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
 Data da Assinatura: 28/05/2018;
 Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela empresa contratada.

Processo: nº 205/2013;
 Concorrência: nº 003/2013;
 Contrato: nº 042/2013;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
 Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias;
 Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
 Data da Assinatura: 04/06/2018;
 Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Tertio Filho, pela Empresa contratada.

Processo: nº 016/2013;
 Tomada de Preços: nº 115/2014;
 Contrato: nº 109/2014;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
 Contratada: Empresa CONSTRUTORA FRANQUEL LTDA;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
 Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
 Data da Assinatura: 04/06/2018;
 Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Luis Carlos Pereira da Silva, pela empresa contratada.

Processo: nº 027/2013;
 Tomada de Preços: nº 095/2014;
 Contrato: nº 111/2014;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
 Contratada: Empresa SILVA E SILVA CONSTRUTORA LTDA;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
 Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
 Data da Assinatura: 04/06/2018;
 Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Josiel Gerônimo e Silva, pela empresa contratada.

Processo: nº 090/2014;
 Concorrência: nº 001/2014;
 Contrato: nº 003/2015;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
 Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 12 (doze) meses;
 Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
 Data da Assinatura: 05/06/2018;
 Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Tertio Filho, pela empresa contratada.

Processo: nº 083/2015;
 Tomada de Preços: nº 011/2015;
 Contrato: nº 021/2015;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
 Contratada: Empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
 Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
 Data da Assinatura: 30/05/2018;
 Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Antônio Aragão Neto, pela empresa contratada.

Processo: nº 182/2016;
 Tomada de Preços: nº 051/2016;
 Contrato: nº 042/2017;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
 Contratada: Empresa JATHARA ENGENHARIA LTDA.;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias;
 Fonte de Recursos: 16 (Governo Federal) / 00 (Governo do Estado do Piauí) IDEPI;
 Data da Assinatura: 08/06/2018;
 Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Japhet Francisco de Moura Albuquerque, pela empresa contratada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na matéria, Extrato de Termo Aditivo, publicada na página 176 da Edição Nº 109 na data de 08 de junho de 2018, no DOU, onde se lê: "Tomada de Preços: nº 016/2017", leia-se: "Contrato: nº 042/2013".

Teressina-PI, 11 de junho de 2018.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO HEMERON - FHEMERON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo Menor Preço por Item - Processo Administrativo: 0026.025054/2018-15/SEDAM/RO. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) Topográfico, visando atender as demandas das ações constantes do PDSEAL, por meio de Contrato de Colaboração Financeira não-recursável nº 14.2.0019.1, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e BNDES, com gestão da SEDAM. Valor Estimado: R\$ 183.012,45. Data de Abertura: 02/07/2018 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 3212-9272.

Ponta Velho-RO, 7 de junho de 2018.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
 Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2017/CPL/RO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº. 01.1712.01563-00/2017-SESAU/RO. Objeto: Construção do Ambulatório de Hepatites do Centro de Pesquisas em Medicina Tropical - CEPETM, no município de Ponta Velho/RO. Resultado Final da Licitação, Da Declaração da Comissão CLASSIFICAR a empresa J S ENGENHARIA EIRELI EPP em primeiro lugar com o valor de R\$ 2.733.741,38 com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Ponta Velho-RO, 6 de junho de 2018.
NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
 Presidente da comissão

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

ESPECIE: processo Nº 026601.006628.2017-55 Firmado em 11 de junho de 2018, Descritos no Edital de Concorrência Nº 027/2017 - a Empresa, PROSOLO ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA. CNPJ: 04.889.451/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto, contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Construção de Cadeia Pública Masculina com capacidade para 286 Vagas, no Município de Boa Vista-RR. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo para execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 15 (quinze) meses, com validade após a data da assinatura deste instrumento, podendo o critério da CONTRATANTE mediante termo aditivo ser prorrogado, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: Da-se a este Contrato o valor de R\$ 16.223.114,56 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Catorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. CLÁUSULA VIGESIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão os recursos do Programa de Trabalho 14.421.036.2386, - Elementos de Despesas 44.90.51 e Fonte de Recursos 378; Empenho nº 26601.0001.18.00021-1, tipo global datado em 30 de maio de 2018, no valor de R\$ R\$ 16.223.114,56 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e três mil cento e catorze reais e cinquenta e seis centavos). SIGNATARIOS: Paulo Roberto Dos Santos Macedo - CEL/PM, Secretário de Estado da Justiça e a Cidadania/SEJUC/RR e Carlos Wagner Biglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF como contratante e Paulo Fernando De Andrade Pereira Gomes pela empresa Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.